



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0002320260323000422



Unidade responsável
Secretaria de Segurança Pública Municipal
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
09/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Boa Viagem, vinculada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, enfrenta atualmente um desafio significativo devido à insuficiência de fardamento e materiais afins, fundamentais para a correta identificação e operação dos agentes na manutenção da segurança pública local. Esta carência decorre do aumento da demanda por tais materiais, impulsionada tanto pelo crescimento populacional quanto pelo incremento das atribuições da Guarda Municipal, que requer agilidade na resposta às diversas ocorrências. A inadequação do atual estoque às necessidades operacionais compromete a eficiência na prestação de serviços, elevando o risco à segurança pública e a proteção dos bens de todos os cidadãos.

Os impactos institucionais e sociais caso essa demanda não seja atendida são amplos, incluindo a potencial interrupção de serviços essenciais de segurança, a incapacidade de resposta apropriada a emergências e a não conformidade com padrões de identificação e padronização exigidos por normativas vigentes. Esses fatores podem gerar insegurança na população e reduzir a confiança nas autoridades municipais, tornando essa contratação uma medida de extrema importância e interesse público, cumprindo com os princípios de economicidade e eficiência conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados esperados desta contratação incluem a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos pela Guarda Municipal, assegurando seu pleno funcionamento e alinhando as operações aos objetivos estratégicos da Administração Pública de Boa Viagem. A disponibilização adequada de fardamento e materiais reflete diretamente na modernização e otimização dos serviços prestados, garantindo que a entidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA



atenda aos requisitos legais que regem suas atividades e contribua para a segurança comunitária de maneira eficaz e economicamente viável, conforme estabelece o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta é indispensável para resolver a problemática identificada e alcançar os objetivos institucionais estabelecidos, alinhando as operações da Guarda Municipal de Boa Viagem a práticas eficientes e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme orientado pelo processo administrativo consolidado, que integra todos os Documentos de Formalização da Demanda. Essa iniciativa assegura a continuidade dos serviços públicos com elevado padrão de desempenho, em respeito ao artigo 18, § 2º, inciso I, da mesma Lei.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Segurança Publica Municipal	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Municipal de Boa Viagem, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública Municipal, desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem e segurança pública, necessitando, portanto, de fardamento adequado para identificação e proteção de seus agentes. Considerando a variabilidade na demanda e a necessidade de garantir recursos suficientes para o funcionamento contínuo, a contratação de fardamento e materiais afins é essencial para assegurar que a Guarda Municipal opere sem interrupções, com eficiência e dentro dos padrões esperados. Este requisito é embasado nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para atender a essa necessidade, é crucial estabelecer padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais contratados, os quais devem ser duráveis, confortáveis e fornecer segurança aos usuários. Serão observados prazos mínimos de entrega e padrões mensuráveis de qualidade, com a observância de uma política de não indicação de marcas específicas, salvo justificativas técnicas comprovadas, respeitando o princípio da competitividade. Ademais, reforçamos que o fardamento não se enquadrará como bem de luxo, seguindo o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento deverá ser eficiente para evitar custos administrativos elevados. A apresentação de amostras ou provas de conceito poderá ser requerida como garantia de qualidade e adequação. Os fornecedores devem oferecer suporte técnico ou garantia, assegurando que as quantidades estimadas sejam atendidas conforme as exigências definidas, respeitando sempre a sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo o uso de materiais recicláveis e a



DATA: 09/04/2026

AVANÇADA



minimização de resíduos quando aplicáveis.

Os requisitos aqui definidos visam orientar o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores tenham capacidade de atender aos critérios técnicos e condições operacionais determinados. São delineadas exigências claras e adequadas à necessidade, permitindo flexibilidade justificada para evitar restrições excessivas à concorrência enquanto se mantém o foco na necessidade principal.

Conclui-se que estes requisitos são fundamentados na necessidade expressa no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, alicerçando a escolha da solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal de Boa Viagem/CE, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. Este processo se alinha aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento, estabelecendo uma base sólida para a decisão de contratação.

Para esta contratação, a natureza do objeto foi identificada como bem consumível, uma vez que envolve a aquisição de fardamento e materiais para a Guarda Municipal. A definição foi fundamentada na análise das necessidades específicas de uniformização e equipamentos padronizados que garantam a identificação, segurança e conforto dos agentes durante a prestação de seus serviços.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando consultas ao Banco de Preços e à internet. A análise de contratações similares, consultando outros órgãos, demonstrou modelos de aquisição por registro de preços, com valores e condições de mercado alinhados aos obtidos nas consultas diretas. Fontes públicas confiáveis, foram verificadas para assegurar a prática de preços justos e atualizados. Identificou-se como inovação relevante o uso de materiais mais sustentáveis e com maior durabilidade, o que impacta positivamente na redução de custos a longo prazo.

Na comparação das alternativas, considerou-se a adesão a uma Ata de Registro de Preços como a opção mais vantajosa, oferecendo flexibilidade e economia em aquisições futuras. Essa abordagem permite diversidade de fornecedores e possibilidade de ajustes conforme mudanças na demanda, sustentando a economicidade e eficiência operacionais. Tecnicamente, a incorporação de materiais resistentes e sustentáveis se mostrou alinhada aos requisitos da contratação e apresentou custos operacionais reduzidos no ciclo de vida dos bens.

Justificou-se a adesão a Ata de Registro de Preços por oferecer o melhor custo-benefício, flexibilidade de quantidades e competitividade em termos de preço e qualidade. A alternativa destaca-se por sua viabilidade operacional, facilidade de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA



manutenção contínua e suporte a práticas inovadoras e sustentáveis, garantindo assim os resultados pretendidos no planejamento da Guarda Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Guarda Municipal de Boa Viagem consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de fardamento e materiais afins. Essa proposta está diretamente vinculada à necessidade de manter os agentes devidamente uniformizados e equipados, garantindo identificação e segurança adequadas. Os requisitos de contratação, estabelecidos previamente, incluem a aquisição de uniformes confeccionados com materiais de alta durabilidade e resistência, o que assegura conforto e proteção aos agentes durante suas atividades diárias.

O escopo do fornecimento abrange a aquisição de diferentes tipos de uniformes e acessórios, como calças, camisas, botas e cintos, todos especificados de acordo com padrões de qualidade e performance definidos. A integração dos elementos fornecidos garantirá a continuidade das operações da Guarda Municipal com eficácia, sem interrupções, e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Segundo o Levantamento de Mercado, a solução escolhida é sustentada por práticas de mercado consolidadas, alinhadas às condições econômicas percebidas e aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Esta contratação representa a opção mais viável e técnica, sustentável e econômica, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável enquanto garante a qualidade e a funcionalidade dos itens adquiridos.

Concluimos que a solução atende plenamente à necessidade de aprovisionar a Guarda Municipal com fardamentos adequados, ao mesmo tempo em que otimiza os processos administrativos por meio do registro de preços, garantindo efetividade no uso dos recursos públicos e uma ampla concorrência de mercado. Essa abordagem contribui significativamente para a manutenção da ordem pública e segurança no município de Boa Viagem, em conformidade com os objetivos traçados no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GANDOLA DRY FIT, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO A94, MANGAS FECHADAS COM VELCRO NO PUNHO, COM 2 BOLSOS NA FRENTE, SEM MATERIAL LUMINOSO. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade
2	CALÇA TÁTICA AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO A94, REFORÇO TECIDO NOS JOELHOS, ABAIXO DO GANCHO (GAVIÃO) E NA ALTURA DE PROTEÇÃO DOS JOELHOS, ACOLCHOADO DO TRASEIRO. COM 6 BOLSOS, 2 NA FRENTE, 2 NAS LATERAIS, PRÓXIMO AO JOELHO E 2 TRASEIROS. TAMANHO 38 AO 56.	70,000	Unidade



DATA: 09/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	BLUSA INTERNA, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO A94, COM MANGAS, MEIA MALHA, POLIVISCOSE, COM BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL NO PEITO. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade
4	CINTO EM NYLON COM FIVELA - CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO A94, DE FORMA PLANA, MEDINDO 35 MM DE LARGURA E 2,5 MM DE ESPESSURA. COM FIVELA (DE ROLETE) E PONTEIRA PRATEADAS. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade
5	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO PRETO COM PROTETOR LOMBAR, DESENVOLVIDO EM RIPSTOP E FIVELA DE POLÍMERO COM FECHO RESISTENTE. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade
6	BORNAL TÁTICO MODULAR NA COR PRETA - BORNAL DESENVOLVIDO EM RIPSTOP PRETO REFORÇADO, BOLSO PEQUENO NA LATERAL MULTI USO, PORTA LANTERNA OU SPRAY DE PIMENTA AO LADO, BOLSO MAIOR PARA TALIONÁRIO DE ATÉ 15CM. ACOMPANHA PORTA TONFA DE CINTO.	70,000	Unidade
7	COTURNO MILITAR ULTRA LEVE, MATERIAL SUPER RESISTENTE EM COURO E LONA, COSTURADO E ZÍPER NA LATERAL, CADARÇO NA COR PRETA. TAMANHO 36 AO 44.	70,000	Par
8	BONÉ CONFECCIONADO EM RIPSTOP AZUL MARINHO A94. COM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA FRENTE. TAMANHOS ENTRE 56 E 62.	70,000	Unidade
9	LANTERNA TÁTICA MILITAR LED RECARREGÁVEL, 220V, 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO (SUPER POTENTE, POTENTE, ECONÔMICO, PISCA E SOS) E ZOOM AJUSTÁVEL, BATERIA DE 6800 MAH DE 3,5V.	35,000	Unidade
10	TONFA TÁTICA MILITAR, PRODUZIDA EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO DO CABO 10CM, COMPRIMENTO TOTAL 55 CM, DIÂMETRO 3,5 CM E PESO 500G.	35,000	Unidade
11	CONE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM 75 CM DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, BASE 40CM X 40CM, EMPILHÁVEL, COR LARANJA, REFLETIVO BRANCO COM LOGOMARCA DO DEMUTRAN E DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.	50,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GANDOLA DRY FIT, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP AZUL MARINHO A94, MANGAS FECHADAS COM VELCRO NO PUNHO, COM 2 BOLSOS NA FRENTE, SEM MATERIAL LUMINOSO. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade	283,30	19.831,00
2	CALÇA TÁTICA AZUL MARINHO CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO A94, REFORÇO TECIDO NOS JOELHOS, ABAIXO DO GANCHO (GAVIÃO) E NA ALTURA DE PROTEÇÃO DOS JOELHOS, ACOLCHOADO DO TRASEIRO. COM 6 BOLSOS, 2 NA FRENTE, 2 NAS LATERAIS, PRÓXIMO AO JOELHO E 2 TRASEIROS. TAMANHO 38 AO 56.	70,000	Unidade	276,43	19.350,10



DATA: 09/04/2026

AVANÇADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	BLUSA INTERNA, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO A94, COM MANGAS, MEIA MALHA, POLIVISCOSE, COM BRASÃO BORDADO DA GUARDA MUNICIPAL NO PEITO. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade	49,33	3.453,10
4	CINTO EM NYLON COM FIVELA - CONFECCIONADO EM CORREIA DE NYLON NA COR AZUL MARINHO A94, DE FORMA PLANA, MEDINDO 35 MM DE LARGURA E 2,5 MM DE ESPESSURA. COM FIVELA (DE ROLETE) E PONTEIRA PRATEADAS. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade	63,34	4.433,80
5	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO PRETO COM PROTETOR LOMBAR, DESENVOLVIDO EM RIPSTOP E FIVELA DE POLÍMERO COM FECHO RESISTENTE. TAMANHO P AO XG.	70,000	Unidade	217,93	15.255,10
6	BORNAL TÁTICO MODULAR NA COR PRETA - BORNAL DESENVOLVIDO EM RIPSTOP PRETO REFORÇADO, BOLSO PEQUENO NA LATERAL MULTI USO, PORTA LANTERNA OU SPRAY DE PIMENTA AO LADO, BOLSO MAIOR PARA TALIONÁRIO DE ATÉ 15CM. ACOMPANHA PORTA TONFA DE CINTO.	70,000	Unidade	178,67	12.506,90
7	COTURNO MILITAR ULTRA LEVE, MATERIAL SUPER RESISTENTE EM COURO E LONA, COSTURADO E ZÍPER NA LATERAL, CADARÇO NA COR PRETA. TAMANHO 36 AO 44.	70,000	Par	368,35	25.784,50
8	BONÉ CONFECCIONADO EM RIPSTOP AZUL MARINHO A94. COM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL NA FRENTE. TAMANHOS ENTRE 56 E 62.	70,000	Unidade	75,36	5.275,20
9	LANTERNA TÁTICA MILITAR LED RECARREGÁVEL, 220V, 5 MODOS DE ILUMINAÇÃO (SUPER POTENTE, POTENTE, ECONÔMICO, PISCA E SOS) E ZOOM AJUSTÁVEL, BATERIA DE 6800 MAH DE 3,5V.	35,000	Unidade	127,09	4.448,15
10	TONFA TÁTICA MILITAR, PRODUZIDA EM POLÍMERO. DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO DO CABO 10CM, COMPRIMENTO TOTAL 55 CM, DIÂMETRO 3,5 CM E PESO 500G.	35,000	Unidade	72,56	2.539,60
11	CONE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, COM 75 CM DE ALTURA, COM 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, BASE 40CM X 40CM, EMPILHÁVEL, COR LARANJA, REFLETIVO BRANCO COM LOGOMARCA DO DEMUTRAN E DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.	50,000	Unidade	188,71	9.435,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 122.312,95 (cento e vinte e dois mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos)



DATA: 09/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento para a contratação de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal de Boa Viagem deriva do desenvolvimento de um processo licitatório que expanda a competitividade, conforme previsto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 11, visando propor os métodos mais vantajosos para a Administração. Diante disso, a divisão do objeto por itens ou lotes se demonstra tecnicamente possível e economicamente eficiente em razão do interesse público e da necessidade institucional, cabendo à seção 4 deste ETP considerar a solução como um todo.

A possibilidade do parcelamento do objeto está amparada pelos preceitos do §2º do art. 40, que permitem e orientam a divisão por itens, lotes, considerando os fornecedores devidamente especializados para cada necessidade específica. Essa fragmentação visa escalar a capacidade competitiva, aproveitando ofertas financeiras mais vantajosas do mercado local, com a logística detalhadamente estudada na pesquisa do mercado, refletindo a potencial lucratividade e resposta eficaz às demandas dos setores internos da guarda municipal.

Entretanto, mesmo com a viabilidade do parcelamento, a execução integral é ponderada e considerados mais vantajosa sob a perspectiva dos ganhos em economia de escala e eficiência gerencial, seguindo os condicionamentos do art. 40, §3º. Esta execução única favorece a gestão contratual menos complexa, preserva a padronização de processos, e ainda permite uma centralização eficaz das responsabilidades técnicas, essencial ao garantir a integridade técnica e operacional dos serviços e materiais fornecidos.

Os impactos sobre a gestão e fiscalização com uma abordagem consolidada são minimizados, simplificando o controle e a responsabilização administrativa, conforme o artigo 5º, enquanto quantidades maiores ou de fornecedores diferenciados aumentam a complexidade e os esforços administrativos. Assim, a capacidade institucional para o gerenciamento integral reforça a prática eficiente, reduzindo dificuldades em fiscalizar entregas descentralizadas.

Conclui-se que, alinhada à seção 10 do ETP, a recomendação técnica favorece a execução integral. Esta conclusão adere aos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a economicidade, eficiência e manutenção do padrão de qualidade esperados pela administração pública de Boa Viagem.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento, conforme requerido pelos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a eficiência, economicidade e o interesse público nas aquisições da Administração. A



DATA: 09/04/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



presente contratação refere-se ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal, cuja necessidade foi claramente estabelecida na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Verifica-se que há previsão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), evidenciando o adequado alinhamento da contratação ao planejamento institucional do órgão. Tal previsão reforça a coerência entre as necessidades operacionais da Guarda Municipal e os instrumentos formais de gestão, contribuindo para maior previsibilidade e organização das aquisições.

A análise de contratações similares demonstra a adoção recorrente do sistema de registro de preços como estratégia eficiente para atender demandas contínuas e variáveis, assegurando maior flexibilidade e agilidade nas aquisições, sem prejuízo da competitividade e da economicidade. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente planejada e alinhada aos instrumentos legais e administrativos vigentes, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Guarda Municipal, bem como a transparência e a busca por resultados vantajosos para a Administração Pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação do registro de preços para fardamento e materiais afins são pautados pela economicidade e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos institucionais, conforme preconiza o artigo 5º e o artigo 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A necessidade identificada para manter a Guarda Municipal de Boa Viagem devidamente uniformizada e equipada reflete diretamente em um aumento da eficácia no cumprimento de suas funções operacionais, garantindo padronização e adequação para as atividades diárias.

A solução escolhida prioriza a redução de custos operacionais ao utilizar o sistema de Registro de Preços (SRP), aproveitando ganhos de escala e a competitividade do mercado, conforme orientado pelo artigo 11 da referida lei. A contratação por SRP permite uma gestão otimizada dos recursos financeiros, evitando despesas desnecessárias e racionalizando aquisições de forma que estejam alinhadas às demandas efetivas. Assim, é esperado um menor custo unitário devido à vantagem do volume, além de flexibilidade para lidar com variações na demanda de fardamento.

Com relação aos recursos humanos, a padronização promovida pela contratação facilita o planejamento e reduz a necessidade de ajustes frequentes ou aquisições emergenciais, liberando tempo dos servidores para atividades estratégicas. A integração de um sistema de medição de resultados (IMR) será aplicada como mecanismo de acompanhamento contínuo, provendo indicadores quantificáveis como percentual de economia e eficiência operacional, que serão essenciais na comprovação dos ganhos estimados, permitindo revisões e ajustes oportunos no contrato.

Esses resultados esperados justificam o investimento público planejado, assegurando a continuidade das atividades da Guarda Municipal com equipamentos apropriados e





economicamente viáveis. Alinhados aos objetivos institucionais de segurança pública municipal, os resultados não só embasam o Termo de Referência delineado pelo artigo 6º, inciso XXIII, mas também corroboram a necessidade pública, conforme descrito no estudo técnico preliminar sob a perspectiva do interesse coletivo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme art. 5º, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724/2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, conforme art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724/2011. Essas providências integrarão o mapa de riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, conforme art. 5º, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispense ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A decisão entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e uma contratação tradicional para a aquisição de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal de Boa Viagem/CE exige uma análise cuidadosa. Considerando a descrição da necessidade de manter os agentes municipais adequadamente uniformizados e equipados, a análise deste estudo técnico preliminar se baseia nos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021, incluindo eficiência e economicidade. O SRP se apresenta como uma modalidade adequada, visto que permite maior flexibilidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA



para lidar com a demanda variável e por vezes imprevisível de fardamento, garantindo que a Administração possa realizar aquisições de forma ágil e em consonância com as oscilações das necessidades operacionais da Guarda.

O SRP, ao permitir a pré-negociação de preços e possibilitar a execução de compras compartilhadas, surge como uma opção vantajosa, oferecendo benefícios econômicos significativos, como economia de escala e reduções nos esforços administrativos. Tais características são fortalecidas pela capacidade de assegurar condições competitivas de mercado pelo mecanismo de Registro de Preços, conforme delineado nos arts. 82 e 86 da Lei. O modelo de SRP apoia-se, ainda, na potencial repetitividade da demanda e na incerteza de quantitativos exatos, reforçando-se como uma escolha eficiente para atender às necessidades de compra contínuas ou fracionadas.

Em contrapartida, a contratação tradicional implica a análise de segurança jurídica imediata, que, embora eficiente para demandas fixas e bem definidas, não oferece a flexibilidade proporcionada pelo SRP. Quando analisados os aspectos operacionais, técnicos e econômicos, o SRP demonstra um alinhamento mais adequado à necessidade institucional de aquisição de fardamento e materiais de forma planejada e estruturada, o que fomenta a competitividade e a economicidade pretendidas. Embora não haja registro formal de um Plano de Contratação Anual, o SRP oferece soluções alinhadas aos desafios apresentados, garantindo que a Administração responda eficientemente aos critérios técnicos e econômicos delineados pelo interesse público, conforme destacado nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei.

Portanto, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, assegurando que as aquisições futuras continuem a otimizar recursos e a maximizar a eficiência na execução das funções da Guarda Municipal de Boa Viagem, promovendo um uso judicioso dos recursos públicos, em sintonia com os resultados pretendidos e os dispositivos legais vigentes.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal de Boa Viagem deve ser analisada à luz da Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando os artigos 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Nos termos do artigo 15, admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidas as condições previstas no edital e observadas as exigências legais pertinentes. Dessa forma, a avaliação da viabilidade e vantajosidade dessa participação considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, relacionados à natureza do objeto e ao levantamento de mercado.

O objeto da contratação, embora de natureza relativamente padronizada, pode ser atendido tanto por fornecedores individuais quanto por empresas reunidas em consórcio, não havendo impedimento técnico que inviabilize essa forma de participação. A possibilidade de consórcios amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que, isoladamente, poderiam apresentar



limitações de capacidade, mas que, em conjunto, conseguem atender plenamente às exigências da contratação.

Ressalta-se que, em caso de participação consorciada, deverão ser observadas as disposições legais quanto à comprovação de compromisso de constituição, indicação de empresa líder e responsabilidade solidária entre as consorciadas, conforme previsto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021. Tais requisitos, embora impliquem maior atenção na fase de habilitação e gestão contratual, não configuram óbice à participação, desde que devidamente disciplinados no instrumento convocatório.

Adicionalmente, a admissão de consórcios está alinhada aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, previstos no artigo 5º da referida lei, podendo contribuir para a obtenção de melhores condições para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela possibilidade de participação de consórcios na presente contratação, cabendo ao edital estabelecer as condições específicas para sua admissibilidade, assegurando a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do processo, em consonância com o planejamento da Administração Municipal de Boa Viagem.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para o planejamento eficaz de aquisições na Administração Pública. Essas contratações são relacionadas à solução proposta quer por seus objetos semelhantes, quer por sua complementaridade ou necessidade de coordenação entre contratos. Tal análise garante que os recursos serão utilizados de maneira otimizada, evitando sobreposições e identificando oportunidades de economia e padronização, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse exame também assegura alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade, além de garantir que o objeto da contratação funcione de maneira integrada com outros esforços administrativos, como enfatizado no art. 40, inciso V, da referida lei.

Na identificação de contratações passadas, atuais ou futuras que possam ser correlatas ou interdependentes, verifica-se que não foram encontrados registros de processos similares ou relacionados que atendam diretamente ao fornecimento de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal. Considerando a especificidade e os requisitos técnicos da demanda, essa aquisição não requer a substituição ou ajuste de contratos existentes, tampouco se observa a necessidade de coordenação com infraestrutura ou serviços adicionais previamente estabelecidos. Assim, a solução proposta não parece envolver a integração ou dependência de outras iniciativas logísticas ou operacionais em curso, sendo uma contratação relativamente independente no cenário atual.

Diante das informações analisadas, conclui-se que a presente contratação pode seguir de forma independente, pois não há evidências de contratações correlatas que exijam ajustes de quantitativos ou especificações para abarcar objetos similares. A ausência



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA



de interdependência permite que a aquisição de fardamento e materiais seja realizada sem a necessidade de intervenções adicionais. As próximas etapas, como detalhado nas 'Providências a Serem Adotadas', deverão focar na definição de um termo de referência sólido e na preparação de um edital adequado, sem a obrigação de considerar interfaces com outros contratos ou serviços preexistentes, conforme as disposições do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de fardamento e materiais afins para a Guarda Municipal, diversos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto são considerados, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos, como embalagens e peças inutilizadas, e o consumo de recursos durante a produção e descarte são identificados como elementos cruciais para antecipação de sustentabilidade, segundo o art. 5º. Medidas para gestão de resíduos serão fundamentais, destacando a potencial implementação de processos de logística reversa para a reciclagem de materiais, como uniformes desgastados, e a reutilização de insumos biodegradáveis.

O consumo energético durante a fabricação dos materiais e as emissões associadas constituem outro aspecto relevante. A adoção de critérios de sustentabilidade, como a preferência por itens com certificações ambientais, por exemplo, produtos com selo Procel A que assegurem eficiência energética, é considerada para atender ao planejamento sustentável, conforme art. 12. As soluções da pesquisa de mercado indicam que a incorporação de materiais reciclados no fardamento pode reduzir significativamente a pegada ambiental do processo, promovendo um balanço entre os pilares econômico, social e ambiental.

Tais medidas, integradas ao termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII, proporcionam não apenas a competitividade e a escolha de propostas mais vantajosas como também facilitam a gestão administrativa ao prever a implementação de processos sustentáveis, evitando barreiras indevidas. Ademais, a avaliação revelar-se-á **essencial** para otimizar os recursos durante a execução contratual, reduzindo impactos ambientais e alinhando-se aos resultados pretendidos que priorizam a sustentabilidade e a eficiência, conforme estabelece o art. 5º. Caso eventualmente sejam identificados bens de uso imediato com impacto ambiental mínimo, tal circunstância será tecnicamente fundamentada, assegurando transparência no processo decisório.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise minuciosa das informações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a





contratação proposta para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento e materiais afins destinados à Guarda Municipal de Boa Viagem é viável, razoável e vantajosa. Esta conclusão está alinhada com os objetivos do processo licitatório e os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a descrição da necessidade da contratação e os dados da pesquisa de mercado, a solução proposta atende de maneira eficaz às demandas identificadas, oferecendo não apenas um meio de suprir as necessidades operacionais da Guarda Municipal, mas também garantindo economicidade e otimização dos recursos públicos. A estimativa de quantidades e valores, calculada de acordo com métodos previstos na legislação vigente, reflete um planejamento cuidadoso e compatível com as práticas de mercado observadas, respeitando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta está devidamente justificada sob a perspectiva legal e econômica, integrando-se ao planejamento estratégico da administração pública, conforme estipulado no art. 40 da referida Lei. Esse alinhamento é essencial para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados, sobretudo no que tange à continuidade das operações de segurança pública, elemento crítico da gestão municipal.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) confere flexibilidade e capacidade de adaptação às variações de demanda, o que é vital para a administração pública local que não possui um Plano de Contratação Anual identificado para esse processo. Tal abordagem não apenas se enquadra nos princípios de economicidade e vantajosidade determinados pela legislação, mas também promove um ambiente competitivo que pode propiciar a obtenção de condições mais favoráveis.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento com a contratação planejada, incorporando este posicionamento conclusivo ao processo administrativo como embasamento para a autoridade competente. Esta decisão fundamentada consolidará o Termo de Referência, em razão da viabilidade técnica e econômica identificada, cumprindo assim com as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.



DATA: 09/04/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM – PMBV

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5 | Tel.: 88 98179-4967

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Boa Viagem / CE, 9 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA